GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 29/11/2017

000001

Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Cumprimentado cordialmente, solicitamos a autorização da compra de Cestas Natalinas a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme descrição abaixo.

Tal aquisição tem como objetivo atender famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade social e promover a valorização das mesmas.

Fonte: Recurso Livre

ITEM	QUANT.	PRODUTO	TIPO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1000	Pêssego em calda metades, lata, peso liquido 830g, peso drenado 400g.	Lata	R$ 7,99	R$ 7.990,00
02	1000	Azeitonas verdes Sc,com caroço, em conserva, peso liquido 300g, peso drenado 200g	Sache	R$ 3,19	R$ 3.190,00
03	1000	Biscoito Recheado sabor chocolate 140g	Pacote	R$ 0,89	R$ 890,00
04	1000	Biscoito Wafer sabor morango 140g	Pacote	R$ 1,29	R$ 1.290,00
05	1000	Leite Condensado395g	Caixa	R$ 2,99	R$ 2.990,00
06	1000	Panettone Frutas Cristalizadas, 400g	Caixa	R$ 5,99	R$ 5.990,00
07	1000	Farofa de milho temperada 500g	Pacote	R$ 3,49	R$ 3.490,00
08	1000	Mistura para bolo, sabor chocolate, aromatizado artificialmente, 400g	Pacote	R$ 2,89	R$ 2.890,00
09	2000	Refresco em pó, sabor laranja, faz 1 litro adoçado, 25g	Unidade	R$ 0,89	R$ 1.780,00
10	1000	Bombom de chocolate especializados 300g	Caixa	R$ 7,99	R$ 7.990,00
11	1000	Bala mole sabor morango, 150g	Pacote	R$ 1,99	R$ 1.990,00
		TOTAL			R$ 40.480,00

Atenciosamente,

Valéria Alves

Valéria Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

000002

CNPJ: 76.282.680/0001-45

ORÇAMENTO:

ITEM	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
01	01	Pêssego em calda metades, lata, peso liquido 830g, peso drenado 400g.	10,35
02	01	Azeitonas verdes Sc,com caroço, em conserva, peso liquido 300g, peso drenado 200g	5,50
03	01	Biscoito Recheado sabor chocolate 140g	1,85
04	01	Biscoito Wafer sabor morango 140g	2,40
05	01	Leite Condensado395g	5,30
06	01	Panettone Frutas Cristalizadas, 400g	8,00
07	01	Farofa de milho temperada 500g	4,99
08	01	Mistura para bolo, sabor chocolate, aromatizado artificialmente, 400g	4,30
09	01	Refresco em pó, sabor laranja, faz 1 litro adoçado, 25g	1,25
10	01	Bombom de chocolate especializados 300g	12,75
11	01	Bala mole sabor morango, 150g	4,80

DATA: 28/11/17

Assinatura do responsável:

CNPJ: 05.540.605/0001-99

Carimbo da Empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

000003

CNPJ: 76.282.680/0001-45

ORÇAMENTO:

ITEM	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
01	01	Pêssego em calda metades, lata, peso liquido 830g, peso drenado 400g.	7,99
02	01	Azeitonas verdes Sc,com caroço, em conserva, peso liquido 300g, peso drenado 200g	3,59 180GR
03	01	Biscoito Recheado sabor chocolate 140g	0,89 110GR
04	01	Biscoito Wafer sabor morango 140g	1,29
05	01	Leite Condensado395g	2,99
06	01	Panettone Frutas Cristalizadas, 400g	5,99
07	01	Farofa de milho temperada 500g	3,75 550GR
08	01	Mistura para bolo, sabor chocolate, aromatizado artificialmente, 400g	2,89 450GR.
09	01	Refresco em pó, sabor laranja, faz 1 litro adoçado, 25g	0,89
10	01	Bombom de chocolate especializados 300g	7,99 GAROTO
11	01	Bala mole sabor morango, 150g	1,99

DATA: 28/11/17

Assinatura do responsável:

MERCADO ITÁLIA

CNPJ: 20.332.812.0001-41

Carimbo da Empresa:

FANTIM & ORIENTE LTDA. - ME
CNPJ: 20.332.812/0001-41
INSC. EST.: 90665806-25

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

ORÇAMENTO: A. R. de Souza e Crivelaro Ltda. Supermercado Fitoria

ITEM	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
01	01	Pêssego em calda metades, lata, peso liquido 830g, peso drenado 400g. ITALY	7,99
02	01	Azeitonas verdes Sc,com caroço, em conserva, peso liquido 300g, peso drenado 200g ATALHIA/SCH	3,19
03	01	Biscoito Recheado sabor chocolate 140g	2,79 Classic Nestlé
04	01	Biscoito Wafer sabor morango 140g	1,79 Isabela.
05	01	Leite Condensado395g	3,99 Piracanjuba.
06	01	Panettone Frutas Cristalizadas, 400g	6,99 Roma (cx)
07	01	Farofa de milho temperada 500g	3,49 Zaeli
08	01	Mistura para bolo, sabor chocolate, aromatizado artificialmente, 400g	1,49 Zaeli
09	01	Refresco em pó, sabor laranja, faz 1 litro adoçado, 25g	0,89 mid.
10	01	Bombom de chocolate especializados 300g	8,99 Especialidades Nestlé
11	01	Bala mole sabor morango, 150g	2,99 Yogurte (Dori)

R$ 47,59 Total

DATA: 28/11/2017

Assinatura do responsável:

CNPJ: 02.347.008/0001-54

Carimbo da Empresa:

02 347 008/0001-54
A. R. DE SOUZA E CRIVELARO LTDA.
RUA SHIGUEIOSHI SAWAKI, 95 - JARDIM SALEM CHADE
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ
A/C Cláudia

Ofício nº. 330-A/2017
GAB

000005

Marialva, 29 de novembro de 2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 29 de novembro de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº. 330-B/2017
DC/bsm

000006

Marialva, 29/11/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 330-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 29/11/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 29/11/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 08.003.08.244.0006.2.086.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 330-C/2017

000007

Marialva, 29/11/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 29/11/2017, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em de R$ 40.480,00(quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº: 08.003.08.244.0006.2.086.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº. 330-D/2017
DLC

000008

Marialva, 29 de novembro de 2017.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 152/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

000003

Parecer nº. 330-E/2017

Marialva, 29/11/2017

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 152/2017, que objetiva Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº. 330-F/2017
GAB

000010

Marialva, 29/11/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 152/2017, que tem por objeto Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **do tipo Menor Preço Global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**272/2017**		
PREGÃO	**152/2017**		
TIPO	**Menor Preço Global**		
DISPONÍVEL EM	**30 de novembro de 2017**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**13 de dezembro de 2017**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**14 de dezembro de 2017**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

1.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar as amostras dos produtos após o final da sessão do dia 14/12/2017, sendo a entrega no Centro Social Urbano – CSU, sito na Rua Rotary S/N. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o

mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.5 – <u>No caso do objeto licitado para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido por qualquer interessado que atendam aos requisitos deste edital.</u>

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção

de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de **cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida

000014

com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 16:00** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 152/2017
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 152/2017
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 152/2017
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

000019

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Global**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Global"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **08.003.08.244.0006.2.086.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 40.480,00(quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito

000022

eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que

lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro

dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 30 de novembro de 2017 a 13 de dezembro de 2017, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

000030

ANEXO I

Pregão Presencial nº 152/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PÊSSEGO EM CALDA METADES, LATA, PESO LÍQUIDO 830G, PESO DRENADO 400G	Lata	1000	7,99	7.990,00
2	AZEITONAS VERDES SC, COM CAROÇO, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300G, PESO DRENADO 200G	Sache	1000	3,19	3.190,00
3	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140G	Pacote	1000	0,89	890,00
4	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO 140G	Pacote	1000	1,29	1.290,00
5	LEITE CONDENSADO 395G	CX	1000	2,99	2.990,00
6	PANETTONE FRUTAS CRISTALIZADAS, 400G	CX	1000	5,99	5.990,00
7	FAROFA DE MILHO TEMPERADA 500G	Pacote	1000	3,49	3.490,00
8	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, 400G	PCT	1000	2,89	2.890,00
9	REFRESCO EM PÓ, SABOR LARANJA, FAZ 1 LITRO ADOÇADO, 25G	unid	2000	0,89	1.780,00
10	BOMBOM DE CHOCOLATE ESPECIALIZADOS 300G	CX	1000	7,99	7.990,00
11	BALA MOLE SABOR MORANGO, 150G	Pacote	1000	1,99	1.990,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 A empresa vencedora do certame deverá apresentar as amostras dos produtos após o final da sessão do dia 14/12/2017, sendo a entrega no Centro Social Urbano – CSU, sito na Rua Rotary S/N. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2. Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega dos mesmos, sendo que os que não estiverem dentro da validade solicitada serão automaticamente devolvidos para serem substituídos.

2.1.3. Os itens que compõem a cesta natalina deverão estar envoltos em uma embalagem resistente com película transparente, não sendo aceito as cestas com as embalagens violadas, rasgadas.

2.1.4. Os Produtos a serem fornecidos deverão obedecer as normas e padrões da ABNT e INMETRO e atender eficazmente as finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000033

ANEXO II

Pregão Presencial nº 152/2017

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 152/2017**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

ANEXO III

000034

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 272/2017
Edital de Pregão Presencial nº 152/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **152/2017** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 272/2017
Edital de Pregão Presencial nº **152/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 272/2017
Edital de Pregão Presencial nº **152/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **152/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

000037

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 272/2017
Edital de Pregão Presencial nº **152/2017**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2017–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **152/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 3 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

000040

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda

por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

000045

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

Objeto: Aquisição de cestas natalinas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 13 de dezembro de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 14 de dezembro de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

Objeto: Aquisição de ceias natalinas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 13 de dezembro de 2017 as 16:00 hs
Abertura das Propostas: 14 de dezembro de 2017 as 09:00 hs
Informações: (44) 3262-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CLÁUDIO VINCENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 396/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-45)
CONTRATADA : PROSPECTO ASSESSORIA ECONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ/MF: 27.445.319/0001-67)
OBJETO : Aquisição de instrumentos musicais e materiais esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 126/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.090,00 (um mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de novembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

...S SANTOS RÁDIADORES ME, CNPJ: 18.942.198/0001-98, sagrou-se ...nºs 98, 99, 100, 101, 102, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140, ...R$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Astorga, 29 de novembro de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

Objeto: Aquisição de Kits de Material Escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e APAE, e Agendas e Cadernos Ecológicos Personalizados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC pelo Menor Preço por Lote
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 13 de dezembro de 2017 as 16:00 hs
Abertura das Propostas: 14 de dezembro de 2017 às 14:00 hs
Informações: (44) 3262-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

CLÁUDIO VINCENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 395/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-45)
CONTRATADA : OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 84.026.757/0001-05)
OBJETO : Aquisição de instrumentos musicais e materiais esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 126/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-6.178,23 (seis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de novembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

TIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

...mos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa ...2017, Processo Administrativo nº 115/2017 e homologo-a para ...empresa LEÃO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA - EPP, ...956.061/0001-39, tendo como objeto a Contratação de empresa ...serviços na Elaboração de Projetos Complementares referente à ...nidade Básica de Saúde.

...contratação é de R$ 6.000,00 (SeiS mil reais), cujos recursos ... conta das seguintes dotações orçamentárias: ...2.054.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº ...ido a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 29 de Novembro de 2017.

Antonio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

000047

PORTARIA Nº 3658/2017

PUBLICADO no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ". Nº 13295 EM 12/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o **exercício de 2.017** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.017:**

PREGOEIRO
Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
Patricia Érica Hamada Bonjiorno, Daiany Cristina de Carvalho Volpato e Ademir Bronholi.

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 10 de agosto de 2.017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba -Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

000048

PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, A EMPRESA **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME "CLEAN SOL"** COM SEDE NA AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA Nº2623 - JD. CURITIBA - CENTRO - CAMPO MOURÃO - PR INSCRITA NO **CNPJ: 12.370.448/0001-86 E INSCR. EST. 905.29217-05** REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PROPRIETARIO SR. **ANDERSON FERREIRA DE JESUS PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG° 8.044.942-9 E CPF: 031.730.589-17**. **NOMEIA E CONSTITUI** SEU BASTANTE PROCURADOR (A) **SR(A) WESLEY APARECIDO DA ROSA** PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE **RG° 10442354-0 SESP/PR E CPF: 096.525.639-19** A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME** NO QUE SE REFERIR A **PREGOES PRESENCIAIS, PREOES ELETRONICO, TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, LEILÕES** OU QUALQUER MODELO DE LICITAÇOES, PARA TOMAR QUALQUER DECISÃO DURANTE TODAS AS FASES DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE ASSINAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITACAO, DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO, DECLARACAO DE SITUACAO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO , DECLARACAO DE REGISTRO DE PRECOS, DECLARAÇÃO DE NÃO GRAU PARENTESCO, TERMO DE REFERENCIA, DECLARACAO DE RECEBIMENTO OU ACESSO A DOCUMENTACAO, DECLARACAO DE INEXISTENTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU COTRATAR COM A ADMINSTRACAO, DECLARACAO DE CUMPRIMENTO A CONTITUICAO FEDERAL , DECLARACAO DE SUJEICAO AO INCISO XXXIII DO CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR , DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE OU QUALQUER DECLARAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL **EM NOME DO ORTOGANTE, FORMULAR VERBALMENTE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS NA(S) ETAPAS, DESISTIR EXPRESSAMENTE DE INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, MANISFESTANDO-SE IMEDIATAMENTE E MOMENTANEAMENTE A INTENÇÃO AO FINAL DA SESSÃO.

ASSINAR A ATA DA SESSÃO, ANEXOS, DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS. ENFIM, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DO OUTORGANTE, INCLUSIVE ASSINAR CONTRATO DE FORNECIMENTO E DEMAIS COMPROMISSOS.

A PRESENTE PROCURAÇÃO É VALIDA ATÉ O DIA 31/12/2018

1º TABELIONATO Campo Mourão - PR

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG.8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB08369-C09O:
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 4252211117113551066 1-1; Data: 21/11/2017 11:39:41
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba -Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 873 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão mail:cleansol@hotmail.com.br

000049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WESLEY APARECIDO DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10442354-0 SESP PR

CPF
096.525.639-19

DATA NASCIMENTO
12/10/1995

FILIAÇÃO
JOAO FRANCISCO DA ROSA
MARIA LUZIA DE SOUZA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06022802841

VALIDADE
25/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
19/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

21011011324
PR908968785

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10637348 70

PROIBIDO PLASTIFICAR
10637348 70

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art.6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduções fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O reflexo é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 425221111711135510661-2; Data: 21/11/2017 11:39:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGB08368-TNX0;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Vilberi de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa
Departamento Nacional de Registro do Comércio

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	DATA E HORA DA ENTRADA (Uso da Junta Comercial)	PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
		000050

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JAIR FERREIRA DE JESUS | (mãe): LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento): 22-06-1981 | IDENTIDADE número: 8.044.942 9 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA EULALIA C CAMPOS | NÚMERO: 439

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: JD ALVORADA | CEP: 87308-450

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro re
empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO: 080 | DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO: 080 | DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO: | DESCRIÇÃO DO EVENTO: | CÓDIGO DO EVENTO: | DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV CAPITAO INDIO BANDEIRA | NÚMERO: 2

COMPLEMENTO: LOJA | BAIRRO / DISTRITO: JD CURITIBA | CEP: 87301-140

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 4755-5/02

Atividades secundárias: 4744-0/99, 4761-0/03, 4744-0/01, 4781-4/00, 8121-4/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAS DE CON
EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORI
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
47.59-8-99 - COMERCIO VAREJ.DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
47.51-2-00 - COMERCIO VAREJ.ESPEC.DE EQUIP.E SUPREM.DE INFORMATICA;
47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
46.42-7-02 - COMERCIO ATAC.ROUPAS,ACES.P/USO PROFIS.SEGUR.DO TRABALHO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25-08-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior: | UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/gerente):
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos

DATA DA ASSINATURA: 10-08-2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG 1.557.527 - PR
11/08/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
SOB NÚMERO: 41106870975
Protocolo: 10/737795-0, DE 10/08/2010

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG 1.557.527 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEM61507-EBU3; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 4252060117122746093 7-1; Data: 06/01/2017 12:28:18
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

0050

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Pequena e Média Empresa
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUCEPAR 000051

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110687097-5

NOME DO EMPRESÁRIO (conforme sem abreviaturas): ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JAIR FERREIRA DE JESUS

(mãe): LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento): 22-06-1981

IDENTIDADE (número): 8.044.942-9

Órgão emissor: SSP

UF: PR

CPF (número): 031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA EULALIA C. CAMPOS

NÚMERO: 439

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: JD. ALVORADA

CEP: 87308-450

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. CAPITAO INDIO BANDEIRA

NÚMERO:

COMPLEMENTO: LOJA

BAIRRO / DISTRITO: JD. CURITIBA

CEP: 87301-140

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4755-5/02	COM. VAR. ART. ARMAR;- MAT. CONST. GERAL;- ART. PAPELARIA; ACES; - LIMP. PRED. DOMIC; 47.59-8/99 COM.VAR.OUTROS ART.PE DOMES.; 47.51-2/01 COM. VAR. ESPEC. EQUIP. SUPREM. INFOR; 4
Atividades secundárias: 4744-0/99	COM. VAR. PROD. SANEA. DOMIS; 46.42-7/02 COM. ATAC. ROUPAS,
4761-0/03	P/USO PROF. SEGURO TRAB; 47.63-6/02 COM.VAR.ART.ESPOR; 47.6
4744-0/01	VAR. BRIN. ART. REC; 47.53-9/00 COM. VAR. ESPEC. ELET. EQUIP. AUD. VID;
4781-4/00	47.54-7/01 COM. VAR. MOV. P/ESCRIT.; 47.59-8/01 COM. VAR. ART. TAPEC.
8121-4/00	CORTINAS.PERSIANAS; 47.41-5/00 COM. VAR. TINTAS. MAT. PINTURA; 47.29-6/99 COM. VAR. PROD. ALIM.; 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25-08-2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 12.370.448/0001-86

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior:

UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genitor)

DATA DA ASSINATURA: 01-06-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG: 4.057.637-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2011
SOB NÚMERO: 20113254601
Protocolo: 11/325460-1, DE 06/06/2011.

Jane Ivete Cardoso

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AEM61506-4E3E
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 4252060117122746093 7-2; Data: 06/01/2017 12:28:18
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilmer de Miranda Cavalcanti – Titular

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106870975	00005

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIR FERREIRA DE JESUS	LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-06-1981	8.044.942 9	SSP	PR	031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EULALIA C. CAMPOS	439

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA	87308-450	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outr... empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA	

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO (Uso da
LOJA	JD CURITIBA	87301-140	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 47.55-5/02 Atividades secundárias 47.44-0/99 47.61-0/03 47.44-0/01 47.81-4/00 81.21-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAG FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; LIMPEZA EM P DOMICILIOS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.89-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 46.42-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
25-08-2010	12.370.448/0001-86			[ ] SIM [X] NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18-02-2013	Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Jane Ivete Cardoso RG: 1.357.527-PR 05/03/13	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM61505-NLLT
Valor total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 4252060117127460937-3 Data: 06/01/2017 12:26:18
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a(s) relacionada(s) a Cliff)
41106870975	000653

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIR FERREIRA DE JESUS	LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-06-1981	8.044.942 9	SSP	PR	031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EULALIA C. CAMPOS	439

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA	87308-450	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro r
empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA	

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO (Uso da Junta
LOJA	JD CURITIBA	87301-140	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 47.63-6/02 Atividades secundárias 47.63-6/01 47.53-9/00 47.54-7/01 47.59-8-01 47.41-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;COMERCIO VAREJISTA DE BR E ARTIGOS RECREATIVOS;COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQ DE AUDIO E VIDEO;COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;COMERCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA,CORTINAS E PERSIANAS;COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E PARA PINTURA;4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA,1413401 CONFECÇOES DE UNIFORMES EM GERAL; 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS;3702900 LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXA D'AGUA;4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 8122200 SERVIÇOS DE IMUNIZAÇAO E CONTROLE DE PRAGAS;4751202 RECARGA DE CARTUCHOS; 4789006 COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM, 3 - NÃO)
25-08-2010	12.370.448/0001-86			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Anderson Ferreira de Jesus - Armarinhos ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18-02-2013	Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR
01/03/13

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131284860
Protocolo: 13/128486-0, DE 27/02/2013
Empresa: 41 1 0687097 5
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG: 857.527-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM61504-KE3Z
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 4252060117122746093 7-4; Data: 06/01/2017 12:28:18
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Desburocratização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
41106870975

DATA E VISTO

000054

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO
PAI: JAIR FERREIRA DE JESUS
MÃE: LOURDES ALVES DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
22/08/1981	8044942-9	SSP	PR	031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.)
RUA EULALIA CARNEIRO DE CAMPOS

NÚMERO
439

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM ALVORADA

CEP
87308450

MUNICÍPIO
CAMPO MOURÃO

UF
PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
AV CAPITAL INDIO BANDEIRA

NÚMERO
2623

COMPLEMENTO
LOJA

BAIRRO / DISTRITO
JD CURITIBA

CEP
87301140

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
shirlene_esquema@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

OPÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
(CNAE FISCAL)
Atividade principal
4755-5/02
Atividades secundárias
4744-0/99
4781-4/00
4744-0/01
4789-0/03
6121-5/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DATA DE ABERTURA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	USO DA JUNTA: NIRE ORIGEM
23/05/2014	17.370.448/0001-80		[ ] SIM

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante/assistente/procurador)

DATA DA ASSINATURA
23/04/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos me
Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Vanilde Isabel Peloi Ventura
RG 11.065.829 SSP SP

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NÚMERO: 20143256165
Protocolo: 14/325616-5, DE 23/05/2014
Empresa:41 1 0687097 5
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 4252160817130546016O-1; Data: 16/08/2017 13:06:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO18046-ZVOT; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000055

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1908
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 425206011712304204 21-1; Data: 06/01/2017 12:31:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEM61520-ST4G;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

ANEXO V

000056

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
Processo Administrativo **nº 272/2017**
Edital de Pregão Presencial **nº 152/2017**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **70/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Campo Mourão, 13 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0687097-5	12.370.448/0001-86	11/08/2010	25/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623 - LOJA, JD CURITIBA, CAMPO MOURÃO, PR, 87.301-140

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 23/05/2014 Número: 20143256165 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

Identidade: 80449429,SSP/PR CPF: 031.730.589-17

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CAMPO MOURÃO - PR, 08 de dezembro de 2017

17/841063-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-3404 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 425208121714552801 79-1; Data: 08/12/2017 14:56:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC78377-SBK8;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MERCIAL DO PARANÁ

João Carlos Leonello
RG: 2.102.715-4 - PR

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/11/2017

000058

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.370.448/0001-86**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/08/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ANEXO VII

000059

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Processo Administrativo **nº 272/2017**
Edital de Pregão Presencial **nº 152/2017**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME** CNPJ no **12.370.448/0001-86,** é **MICROEMPRESA,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **152/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

Campo Mourão, 13 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000060

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0832922-0	24.142.114/0001-34	11/02/2016	11/02/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Bento Munhoz da Rocha Netto, 700-LOJA 07, Zona 07, MARINGÁ, PR, 87.030-010

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK 527.452.879-15	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO 748.462.059-91	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/02/2016 Número: 20160707633
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de dezembro de 2017

17/793140-0
177931400

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177931400 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18/03/1970, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua Rio Taperoa, nº 1226, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP 87043-379, portador da CI-RG nº 5.670.126-5/SSP-PR expedida em 26/05/2006 e do CPF nº 748.462.059-91; e **NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK**, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/04/1963, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua São João, nº 1576, Zona 07, CEP 87030-201, portador da CI-RG nº 3.600.883-0/SSP-PR expedida em 18/09/2003 e do CPF nº 527.452.879-15, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada que girará sob a denominação social de **"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"**, tendo sua sede e foro em Maringá, estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 700, Loja 07, Zona 07, CEP 87030-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral; produtos de limpeza e higiene pessoal; e a prestação de serviços de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades a partir do registro do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

SÓCIAS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO	15.000	50%	R$ 15.000,00
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK	15.000	50%	R$ 15.000,00
TOTAL	**30.000**	**100 %**	**R$ 30.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, do Código Civil Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que a outra sócia exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ocorrendo o óbito de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pela sócia HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO e pela sócia NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso da denominação social individualmente ou em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, sem a autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As administradoras declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração ou a participação da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as disposições legais da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou desproporcional a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá-PR, 02 de janeiro de 2016.

1º ofício

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO

Testemunhas:

Franciele Ferreira da Silva
RG nº 9106809 20-6/SJS-RS
CPF nº 020.913.570-09

1º ofício

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK

Thiago Itami Siraiwa
RG nº 32.575.073-7/SSP-SP
CPF nº 222.032.668-30

Responsável pela elaboração deste documento.
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC-PR 031.397/O-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00006

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o.OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[02322061-HELENA JOSEFA RECCANELLO.....
BERALDO.....
pela forma VERDADEIRA.
0232206

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 04 de Fevereiro de 2016.

121-MARCILENE APARECIDA LIMA MEZZARI
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
fY0Oc . 9r4sM . brmoi - U3FPH . FpTS
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o.OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[01060291-NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK.
pela forma VERDADEIRA.
ATM 0106029

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 04 de Fevereiro de 2016.

120-ANDRE TAKAKI MITSUGUI
ESREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
dY0Oc . 9rBsM . bSUC3 - TIFQU . snTS
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

São Miguel Alimentos

000066

3º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele de Araújo Rolim
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

PROCURAÇÃO

ORTOGANTE: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, COM SEDE A AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 – LOJA 7 – MARINGA/PR – CPNJ: 24.142.114/0001-34

OUTORGADO: EDILSON FELICIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 9.492.263-1 e CPF N° 071.355.019-85, Residente a Rua Pion. Ercílio Silva, 304 – Conjunto Guaiapó em Maringá, Paraná.

Objeto: Representar a outorgante Junto aos órgãos Públicos, Estadual, Federal, Municipal e Autarquias.

Assinar e apresentar documentação e propostas de preço, participar de sessões públicas de documentos de habilitação e proposta comercial, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor Recurso, Renunciar ao Direito de Recurso, Formular Verbalmente ofertas e lances de preços, assinar contratos, atas de registro de preço, Assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do outorgante, dando tudo de bom, firme e valioso, no Período de 30 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2018.

Maringá, 30 de Agosto de 2017

Lei 13.228 de 10/07/2001 SELO FUNARPEN FMV68541

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O reconhecido é verdadeiro e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
08 DEZ. 2017
Em test°_____ da verdade.
☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ ANNE ELISE MAXURIMA REIS FERNANDES ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300
Maringa - Parana
RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
AADpkA07-NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK
SEMELHANCA.
Em testemunho_____da Verdade.
MARINGA,30 de Agosto de 2017
AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA
Selo:zAfxx . F550G . AIoxHA - HLXKh .
Confira em http://funarpen.com.br)

TABELIONATO GRASSANO

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK
RG: 3.600.883-0 SSP PR/ CPF: 527.452.879-15
SOCIA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada

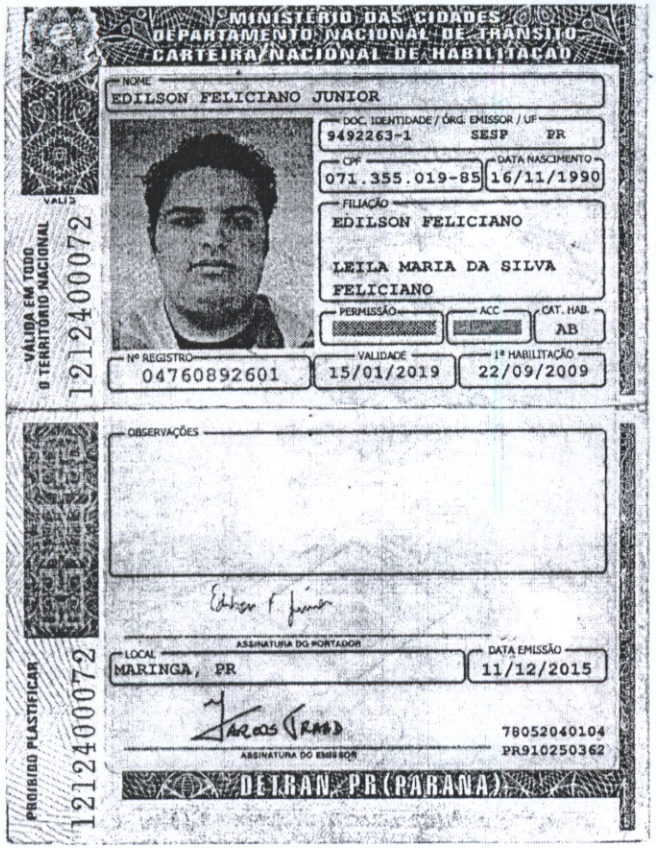

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDILSON FELICIANO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9492263-1 SESP PR

CPF
071.355.019-85

DATA NASCIMENTO
16/11/1990

FILIAÇÃO
EDILSON FELICIANO
LEILA MARIA DA SILVA FELICIANO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04760892601

VALIDADE
15/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12124000072

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
11/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

78052040104
PR910250362

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
12124000072

000067

São Miguel Alimentos

PREGÃO Nº 0152/2017-PMM PROCESSO Nº 0277/2017

000068

ANEXO VI

Processo Administrativo nº 277/2017
Edital de Pregão Presencial nº **152/2017**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **152/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei

Maringá, 14 de Dezembro de 2017

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: .9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700
LOJA 07 - ZONA 07 - CEP 87030-010
MARINGÁ - PR

São Miguel Alimentos Ltda
Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr
Fone fax : (44) 30313177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34

São Miguel Alimentos

PREGÃO Nº 0152/2017-PMM PROCESSO Nº 0277/2017

000069

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 24.142.114/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o Sr EDILSON FELICIANO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº.9.492.263-1 SSP PR e CPF nº.071.355.019-85, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ( ), Empresa de Pequeno Porte (X), ou Microempreendedor Individual - MEI ( ), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº.123/06 e alterações.

Maringa, 14 de Dezembro de 2017

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: .9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. – EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700
LOJA 07 – ZONA 07 – CEP 87030-010
MARINGÁ – PR

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/12/2017

000070

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.142.114/0001-34**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/02/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Livro 67-P **TRASLADO** 000071 **Fls: 173/174**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL A F B - EIRELI - EPP A FAVOR DE ANDREZZA DA CRUZ PERON E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, (05/12/2017), nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, nesta Serventia, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **COMERCIAL A F B - EIRELI - EPP**, Firma Individual, inscrito no CNPJ nº 28.257.952/0001-04, Inscrição Estadual nº 41 6 0059022-8, com sede na Av. Tuiuti, 2412, Sala 04, Jardim Pinheiros em Maringá-PR neste ato representado nos termos, por seu Administrador da Sociedade **FERNANDO AUGUSTO BUDACH**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade RG nº 9.220.813-3/SSP/PR, expedida em 10/01/2014, inscrito no CPF nº 076.027.519-06, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martiz, 581, Zona 03, Marilândia do Sul-PR; conforme cópia de requerimento de empresário, esta devidamente registrada na junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Maringá-PR, Certificado o Registro em 25/07/2017, sob nº 41600590228, protocolo: 175300429, de 25/07/2017. e Certidão Simplificada da Junta Comercial sob nº 177907207, em 28/11/2017, emitida em data de 28/11/2017, que fica arquivada nesta serventia na pasta 06, às fls. 140/145; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº 5AFF.5194.C63A.95A5., emitida em 02/08/2017, válida até 29/01/2018, que fica arquivada nesta Serventia, pasta nº 01, ás fls. 186; reconhecida como a própria por mim Hidalgo Augusto de Andrade, Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **ANDREZZA DA CRUZ PERON**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Identidade RG nº 10.480.216-8/SSP/PR, inscrita no CPF nº 069.899.739-51, residente e domiciliada na Rua Aristides Lobo, 977, Maringá-PR, **WANDERLEY JUSTINO GONÇALVES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Identidade RG nº 9.565.727-3/SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.664.979-20, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins, 581, Zona 03, Maringá-PR; aos quais conferem: Aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidade não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o contrato Social da Empresa. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os

2PDRH 4G9II 5DBMA0VR 6KP
valide em www.ecartorio.net

TABELIONATO DE NOTAS
Rosa Maria de Andrade Tabeliã
Hidalgo Augusto de Andrade
Esc. Subst.
MARILÂNDIA DO SUL - PR

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL/PR
Rosa Maria de Andrade - Agente Delegada
RUA XV de Novembro, 641 - CEP. 86.825-000 - Fone (43) 3428-1330 - Marilândia do Sul - PR.

poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. **VALIDO O PRESENTE MANDATO ATE TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).**; Não podendo substabelecer e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **Dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, de acordo com o item do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.** . Protocolada sob nº 0000238/2017, do livro de Protocolo Geral em data de 05/12/2017. Selo Digital nº Gtsz2.pP7vp.NquPz, Controle: cCeGv.eakJO Eu, (a.), Hidalgo Augusto de Andrade, Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$70,00 - VRC 384.62, Funrejus: R$17,50, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$88,25. Marilândia do Sul-PR, 05 de dezembro de 2017. (aa.) COMERCIAL A F B - EIRELI - EPP, FERNANDO AUGUSTO BUDACH, Administrador da Sociedade da Outorgante. Hidalgo Augusto de Andrade, Substituto.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Hidalgo Augusto de Andrade, Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.Em Testº _____da Verdade

Marilândia do Sul-PR, 05 de dezembro de 2017

_____
Hidalgo Augusto de Andrade
Substituto

TABELIONATO DE NOTAS
Rosa Maria de Andrade Tabeliã
Hidalgo Augusto de Andrade
Esc. Subst.
MARILÂNDIA DO SUL-PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Gtsz2.pP7vp.NquPz
Controle:
cCeGv.eakJO
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

2PDRH 4G9ii 5DBMA0VR 6KP
Valide em www.ocartorio.net

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

COMERCIAL A F B - EIRELI

000073

FERNANDO AUGUSTO BUDACH, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 29/12/1988, inscrito no CPF/MF. sob nº. 076.027.519-06, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04403810445/DETRAN-PR., residente e domiciliado na Rua Néo Alves Martins, nº. 581, Zona 03, CEP. 87050-110, município de Maringá, Estado do Paraná, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **COMERCIAL A F B - EIRELI** e terá sede e domicilio na Avenida Tuiuti, nº. 2412, Sala 04, Jardim Pinheiros, CEP. 87043-629, município de Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª: O capital social será de R$: 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas de valor nominal R$: 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

FERNANDO AUGUSTO BUDACH..... **94.000 QUOTAS** **R$: 94.000,00**

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, DE VIDROS E DE PRODUTOS DE LIMPEZA.**

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 17 de Julho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **FERNANDO AUGUSTO BUDACH** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 16:20 SOB Nº 41600590228.
PROTOCOLO: 175300429 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702847922. NIRE: 41600590228.
COMERCIAL A F B - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: O Titular declara para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mesma Lei.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 16:20 SOB Nº 41600590228.
PROTOCOLO: 175300429 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702847922. NIRE: 41600590228.
COMERCIAL A F B - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI.

Maringá-PR, 17 de Julho de 2017.

4º TABELIONATO DE NOTAS

FERNANDO AUGUSTO BUDACH

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 16:20 SOB Nº 41600590228.
PROTOCOLO: 175300429 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702847922. NIRE: 41600590228.
COMERCIAL A F B - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000073

4o. TABELIONATO DE NOTAS
José Carlos Fratti
Avenida [illegible], 506 - Centro
Fone: [illegible] - Marinsa-PR

Fucapen - SELO DIGITAL
Wwouc . K9ZBs . 6kPAv - LpbH2 . 03qaC
Consulte este selo em:
https://fucapen.com.br

RECONHECO a(s) firma(s) de:
1) FAM-CF501-FERNANDO AUGUSTO BUDACH.....
Dou forma VERDADEIRA.

Testemunho a(s) verdade.
MARINGÁ-PR, 06 de JULHO de 2017
EM TESTE: MARIANE SAMORANO
ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 16:20 SOB Nº 41600590228.
PROTOCOLO: 175300429 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702847922. NIRE: 41600590228.
COMERCIAL A F B - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000077

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL A F B - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0059022-8	28.257.952/0001-04	25/07/2017	17/07/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA TUIUTI, 2412-SALA 04, JARDIM PINHEIROS, MARINGÁ, PR, 87.043-629

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, DE VIDROS E DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FERNANDO AUGUSTO BUDACH 076.027.519-06	Sim	17/07/2017	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 25/07/2017	Número: 41600590228	REGISTRO ATIVO
Ato: ATO CONSTITUTIVO		Status
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO		XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de novembro de 2017

17/790720-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177907207 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

COMERCIAL A F B EIRELI-EPP
CNPJ:28.257.952/0001-04
END:AV.TUIUTI N2412 S/L 04
FONE: 98809-6209

000073

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A Prefeitura Municipal de Marialva
Processo Administrativo nº 272/2017
Pregão Presencial nº 152/2017

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 148/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 13 de dezembro de 2017

COMERCIAL A F B EIRELI-EPP
FERNANDO AUGUSTO BUDACH
Administrador
CPF:076.027.519-06
RG:9.220.813-3SSP-PR

COMERCIAL A F B EIRELI-EPP
CNPJ:28.257.952/0001-04
END:AV.TUIUTI N2412 S/L 04
FONE: 98809-6209

000073

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 123/06

A Prefeitura Municipal de Marialva
Processo Administrativo nº 272/2017
Pregão Presencial nº 152/2017

COMERCIAL A F B EIRELI-EPP inscrita no CNPJ n°28.257.952/0001-04, sediada à Av. Tuiuti, n° 2412, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **FERNANDO AUGUSTO BUDACH**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.220.813-3 e do CPF nº 076.027.519-06. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido no Artigo 3° da Lei Complementar nº. 123/2006, portando, está habilitada a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 49, da referida Lei.

Maringá, 13 de dezembro de 2017

COMERCIAL A F B EIRELI-EPP
FERNANDO AUGUSTO BUDACH
Administrador
CPF:076.027.519-06
RG:9.220.813-3SSP-PR

TRASLADO LIVRO: 226-P 000080 FOLHA(S): 139/141

TABELIONATO DE NOTAS R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036 Fone: (43) 3158-4445 IBIPORÃ - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME** A FAVOR DE **CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (01/09/2017), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, compareceu como Outorgante: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.499.940/0001-00**, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095 - Letra A, Ibiporã-PR, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 1 0792296-1, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20175430357, em 09/08/2017, e Certidão Simplificada emitida pela referida Junta Comercial, em 17/08/2017, fica arquivada nestas notas sob nº 048 a 052, da pasta 24-AC, neste ato representada por **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada como declara, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.732.827-2/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **000.330.939-89**, residente e domiciliada na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; **2) NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; **4) WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **506.489.779-00**, residente e domiciliado na Rua Weslley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edifício Brisas Residence Club Lago Igapó,

TABELIONATO DE NOTAS R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036 Fone: (43) 3158-4445 IBIPORÃ - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74770509171437210236-1; Data: 05/09/2017 14:39:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS18730-X4IW;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Londrina-PR; **5)** JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **4.258.589-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **682.077.789-20**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, **6)** LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **13.079.765-2/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **100.820.879-54**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; **7)** NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **7.117.145-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.007.639-76**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; **8)** TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **8.058.525-0/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01524816890/DETRAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.065.349-16**, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; **9)** VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº **4.267.774-4/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **784.516.809-25**, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos.** VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ**. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da

Selo vdLh4.5VZE9.XQPkj-3a89N.Rx4eT Consulte em http://funarpen.com.br
Continua na Página 3

2PPV2|F2439|AZVMY9rg|eKA
valide em www.acertoo.net

TABELIONATO DE NOTAS
RAIMUNDO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 747705091714372102 36-2; Data: 05/09/2017 14:39:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS18729-JT74; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TRASLADO LIVRO: 226-P FOLHA(S): 139/141

000682

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 14000000002880574-2, recolhida no dia 01/09/2017, no valor de R$21,14. Emolumentos: R$84,56, (VRC 464,62), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$21,14. Este ato foi protocolado sob n. 644 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. vdLh4.5VZE9.XQPkj, Controle: 3a89N.Rx4eT. Eu, (a.), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 01 de setembro de 2017. (aa.) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, ADRIANA GOMES ROSSATO, Representante da Outorgante. Raquel Fabiane Fior, Tabeliã.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 01 de setembro de 2017

Raquel Fabiane Fior
Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone/Fax (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
vdLh4.5VZE9.XQPkj
Controle:
3a89N.Rx4eT
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 747705091714372102 36-3; Data: 05/09/2017 14:39:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS18728-LQJW; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
CARLOS CORDEIRO GIOVANI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
151872131157 MEX PR
CPF
043.970.089-22
DATA NASCIMENTO
06/04/1989
FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS GIOVANI
ARACY CORDEIRO DELGADO GIOVANI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04148477992
VALIDADE
12/06/2022
1ª HABILITAÇÃO
24/07/2007
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
145430968 0
Carlos Cordeiro Giovani
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
IBIPORÃ, PR
DATA EMISSÃO
12/06/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
46514238268
PR912676650
PARANÁ
PROIBIDO PLASTIFICAR
145430968 0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 747703101711015704801; Data: 03/10/2017 11:07:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT80054-1IGT;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000084

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
APARECIDO GOMES DOS SANTOS	MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	6.732.827-2	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAULO MAGRI	526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF
Ibiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI	3315

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/06/2015	XXX			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/05/2015	Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA FIRMA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/_____

AUTENTICAÇÃO

PR1150000073152

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

000085

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comarca de Ibiporã - PR - CEP 86200-000
NATÁLIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIÃ DESIGNADA

Reconheço por Autêntica a firma de **ADRIANA GOMES ROSSATO.** *0033* F6Y94RWUF-566691-11*. Dou fé.
Selo nº 130ic.9zukj.Yp3oW-cPgLp.pyeS. Consulte em \\http funarpen com br

Ibiporã-Paraná, 19 de maio de 2015.
Em Test° da Verdade
Iuri Pontes Matsuta - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

Malena Aparecida Antico
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO				00008
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado		
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/07/1974	IDENTIDADE (número): 6.732.827-2	Órgão emissor: SESP	UF: PR	CPF(número): 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI				NÚMERO: 526
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ITAMARATY	CEP: 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO: Ibiporã				UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO: 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO: 3315
COMPLEMENTO: LETRA A	BAIRRO/DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL V	CEP: 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): dez mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 1065101
Atividade Secundária: 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601

Descrição do Objeto

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

DATA ASSINATURA: 19/05/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1150000073152

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

000087

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comarca de Ibiporã - PR - CEP 86200-000
NATÁLIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIÃ DESIGNADA

Reconheço por Autêntica a firma de **ADRIANA GOMES ROSSATO**. "0033" FNZ3572K-566697-92". Dou fé. Selo nº C30ic.9zuKj.Ir3oW-c7XLp.pyeS. Consulte em http funarpen com br

Ibiporã-Paraná, 19 de maio de 2015.
Em Test da Verdade
Iumi Pontes Matsuta - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

Maleng Aparecida Amico
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107922961	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS (mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI — NÚMERO: 526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO: Ibiporã — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI — NÚMERO: 3315

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 1065101 Atividade Secundária: 1099699, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2015	22499940000100			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A G Rossato - DISTRIBUIDORA ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/07/2015	Adriana Gomes Rossato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1150000110901

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº 20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107922961	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO 006089

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS (mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAULO MAGRI	526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF
Ibiporã	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI	3315

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 1065101 Atividade Secundária: 4721103, 4729699, 4755501, 4755503, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/06/2015	22499940000100			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A.G Rossato - DISTRIBUIDORA ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/07/2015	Adriana Gomes Rossato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1150000110901

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº 20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS			(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI				NÚMERO 526
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 4.095
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4679601, 4686902, 4711302	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO,

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A G Rossato - Distribuidora - ME

DATA ASSINATURA: 29/02/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA FIRMA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1160000086636

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

0.0001

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107922961	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)
APARECIDO GOMES DOS SANTOS
(mãe)
MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA PAULO MAGRI
NÚMERO: 526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO: Ibiporã — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)
RUA LUIZ CARLOS ZANI
NÚMERO: 4.095

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 1065101
Atividade Secundária: 4721103, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099

Descrição do Objeto
ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2015	22499940000100			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A G Rossato - Distribuidora - ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/02/2016	Adriana Gomes Rossato

FIRMA RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1160000086636

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000092

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 000.330.939-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI				NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI				NÚMERO 4.095
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4721103, 4722901, 4722902, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA,			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.499.940/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001037306

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 10:58 SOB Nº 20175430357.
PROTOCOLO: 175430357 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703057682. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

006093

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 000.330.939-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI				NUMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI				NUMERO 4.095
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4789099	Descrição do Objeto MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.499.940/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. da Rossato	RECONHECIDA FIRMA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001037306

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 10:58 SOB Nº 20175430357.
PROTOCOLO: 175430357 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703057682. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

00009

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ,** estabelecido(a) na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, Ibiporã - Paraná, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FIRMA RECONHECIDA

Ibiporã - PR, 19/05/2015

Adriana Gomes Rossato
ADRIANA GOMES ROSSATO
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comarca de Ibiporã - PR - CEP 86200-000
NATÁLIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIÃ DESIGNADA
Reconheço por Semelhança a firma de ADRIANA GOMES ROSSATO. *0025* FD9TUFD9H-623453-11*.
Dou fé. Selo. j30i6.gzi8j.gb7oW-crJLp.pyrS. Consulte http.funarpen.com.br
Ibiporã-Paraná, 21 de maio de 2015.
Em Test° da Verdade
Iumi Pontes Matsuta - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036 IBIPORÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 20152353488.
PROTOCOLO: 152353488 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353488

000095

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
000.330.939-89

Nome
ADRIANA GOMES ROSSATO

Nascimento
08/07/1974

CÓDIGO DE CONTROLE
A6DB.BDEF.6200.FEE4

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:14:31 do dia 17/02/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

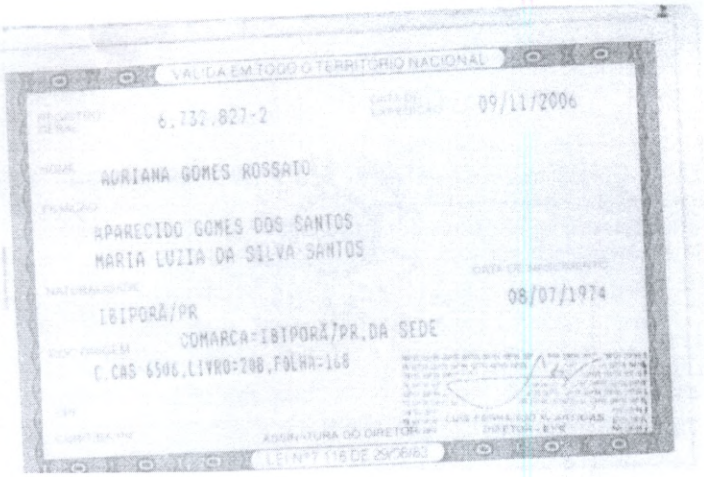

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.732.827-2 09/11/2006

ADRIANA GOMES ROSSATO

APARECIDO GOMES DOS SANTOS
MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

08/07/1974

IBIPORÃ/PR
COMARCA=IBIPORÃ/PR,DA SEDE
C.CAS 6506,LIVRO=208,FOLHA=168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Adriana Gomes Rossato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 747721091708312709 61-1; Data: 21/09/2017 08:34:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT36411-5RZ0;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000037

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME **Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0792296-1	**CNPJ** 22.499.940/0001-00	**Data de Arquivamento do Ato de inscrição** 21/05/2015	**Data de Início de Atividade** 01/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** Microempresa
Último Arquivamento Data: 09/08/2017 Número: 20175430357 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			**Situação da Empresa** REGISTRO ATIVO **Status** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Nome do Empresário ADRIANA GOMES ROSSATO **Identidade:** 6.732.827-2,SESP/PR **CPF:** 000.330.939-89 **Estado Civil:** Casado **Regime de Bens:** Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 08 de dezembro de 2017

17/798792-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177987928 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

000003

ANEXO V

Processo Administrativo nº 272/2017

Edital de Pregão Presencial nº 152/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME inscrito no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portador de CPF 000.330.939-89, RG 6.732.827-2/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Magri 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000.

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 152/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA,que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Ibiporã, 8 de dezembro de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ – PR

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

000039

ANEXO

Processo Licitatório nº 272/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2017

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000. DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Ibiporã, 8 de dezembro de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2110-5
C/C 53000-X

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

000100

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017
PROTOCOLO: até às 16h00min do dia 13/12/2017
ABERTURA: às 09h00min do dia 14/12/2017

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
1	PÊSSEGO EM CALDA METADES, LATA,PESO LÍQUIDO 830G, PESO DRENADO 400G	Lata	1000	Scharamm	7,90	7.900,00
2	AZEITONAS VERDES SC, COM CAROÇO,EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300G, PESO DRENADO 200G	Sache	1000	Aragones	3,15	3.150,00
3	BISCOITO RECHEADO SABORCHOCOLATE 140G	Pacote	1000	Bauducco	0,85	850,00
4	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO140G	Pacote	1000	Bauducco	1,25	1.250,00
5	LEITE CONDENSADO 395G	CX	1000	Fazendeira	2,95	2.950,00
6	PANETTONE FRUTAS CRISTALIZADAS,400G	CX	1000	Romanato	4,95	4.950,00
7	FAROFA DE MILHO TEMPERADA 500G	Pacote	1000	Yoki	3,45	3.450,00
8	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, 400G	PCT	1000	Apti	1,85	1.850,00
9	REFRESCO EM PÓ, SABOR LARANJA,FAZ 1 LITRO ADOÇADO, 25G	unid	2000	Atalaia	0,35	700,00
10	BOMBOM DE CHOCOLATE ESPECIALIZADOS 300G	CX	1000	Nestlê	7,95	7.950,00
11	BALA MOLE SABOR MORANGO, 150G	Pacote	1000	Dori	1,95	1.950,00
						36.950,00

* Valor Total da Proposta - R$ 36.950,00 (Trinta e seis mil, novecentos e cincoenta Reais)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
* Validade da proposta: 60 dias
* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 14 de Dezembro de 2017

000101

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
RG 6.732.827-2/SESP-PR

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

000102

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017
PROTOCOLO: até às 16h00min do dia 13/12/2017
ABERTURA: às 09h00min do dia 14/12/2017
PROPOSTA DE PRERÇOS ENVELOPE A
OBJETO: Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.142.114/0001-34 - I.E 907.13879-81
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 - LOJA 07 - CEP: 87030-010 CENTRO - MARINGA/PR
FONE: 3031-3177 EMAIL: smaalimentos@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

PROCESSO Nº 0272/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

000103

Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R$	VALOR TOTAL
1	PÊSSEGO EM CALDA METADES, LATA,PESO LÍQUIDO 830G, PESO DRENADO400G	Lata	1000	7,99	CROCHEMORE	6,80	R$ 6.800,00
2	AZEITONAS VERDES SC, COM CAROÇO,EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300G, PESO DRENADO 200G	Sache	1000	3,19	ZAELI	3,00	R$ 3.000,00
3	BISCOITO RECHEADO SABORCHOCOLATE 140G	Pacote	1000	0,89	ZABET	0,89	R$ 890,00
4	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO140G	Pacote	1000	1,29	BAUDUCCO	1,29	R$ 1.290,00
5	LEITE CONDENSADO 395G	CX	1000	2,99	A FAZENDEIRA	2,80	R$ 2.800,00
6	PANETTONE FRUTAS CRISTALIZADAS,400G	CX	1000	5,99	NOVITA	5,99	R$ 5.990,00
7	FAROFA DE MILHO TEMPERADA 500G	Pacote	1000	3,49	ZAELI	3,25	R$ 3.250,00
8	MISTURA PARA BOLO, SABORCHOCOLATE, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, 400G	PCT	1000	2,89	APTI	2,70	R$ 2.700,00
9	REFRESCO EM PÓ, SABOR LARANJA,FAZ 1 LITRO ADOÇADO, 25G	unid	2000	0,89	WILSON	0,40	R$ 800,00
10	BOMBOM DE CHOCOLATE ESPECIALIZADOS 300G	CX	1000	7,99	GAROTO	7,99	R$ 7.990,00
11	BALA MOLE SABOR MORANGO, 150G	Pacote	1000	1,99	DOCILE	1,88	R$ 1.880,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 01)							37.390,00

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega:A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro.

24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700
CEP 87030-010

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Coforme Edital

Dados Bancarios: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 1756 - Conta Corrente 11-4 COD OPERAÇAO 003

MARINGÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2017

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: 9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

000104

24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. – EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700
LOJA 07 – ZONA 07 – CEP 87030-010
MARINGÁ – PR

000105

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 24.142.114/0001-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.13879-81
ENDEREÇO: AV BENTO MUNHOZ, 700 LOJA 07 ZONA SETE
MARINGA PR
TELEFONE: (44) 3031- 3177 E-MAIL: smaalimentos@bol.com.br
EDITAL PREGÃO N°. 0152/2017 -
Data e hora Limite Para Protocolo: 13/12/2017 16:00
Data e Hora Para Abertura do Sessão: 14/12/2017 09:00
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONT
PROTOCOLO Nº 152 835
Data de Entrega dos Envelopes 13/12/
Horas 15:11 Modalidade de Licitação
Pregão 152

COMERCIAL AFB EIRELI EPP
AV. TUIUTI, N° 2412, SALA 4, JARDIM PINHEIROS
CEP 87043-629, MARINGÁ-PR
CNPJ: 28.257.952/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 9075641505
FONE: (44) 98809-6209
E-MAIL: comercialafb@hotmail.com

BANCO ITAÚ
AGENCIA 3739
C/C 34091-1

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017
PROTOCOLO: até às 16:00 min, do dia 13/12/2017
ABERTURA: 09:00 min, do dia 14/12/2017

000106

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	R$ Unit	R$ Total
1	1.000	Lata	PÊSSEGO EM CALDA METADES, LATA, PESO LÍQUIDO 830G, PESO DRENADO 400G	OLE	6,30	6.300,00
2	1000	Sache	AZEITONAS VERDES SC, COM CAROÇO, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300G, PESO DREN	ARAGONES	3,14	3.140,00
3	1.000	Pacote	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140G	BAUDUCCO	0,84	840,00
4	1000	Pacote	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO 140G	BAUDUCCO	1,24	1.240,00
5	1000	Cx	LEITE CONDENSADO 395G	FAZENDEIRA	2,94	2.940,00
6	1000	Cx	PANETTONE FRUTAS CRISTALIZADAS, 400G	ROMANATO	5,94	5.940,00
7	1000	Pacote	FAROFA DE MILHO TEMPERADA 500G	AMAFIL	3,44	3.440,00
8	1000	Pacote	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, 400G	DONA BENTA	2,89	2.890,00
9	2000	Unid	REFRESCO EM PÓ, SABOR LARANJA, FAZ 1 LITRO ADOÇADO, 25G	WILSON	0,84	1.680,00
10	1000	Cx	BOMBOM DE CHOCOLATE ESPECIALIZADOS 300G	GAROTO	6,40	6.400,00
11	1000	Pacote	BALA MOLE SABOR MORANGO, 150G	FLORESTAL	1,94	1.940,00
					TOTAL	36.750,00

* Valor Total da Proposta: R$ 36,750,00 (Trinta e seis Mil, setecentos e cinquenta Reais)

* Validade da proposta: 60 dias
* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Maringá-PR., 13 de dezembro de 2017

000107

Cristiane Pessoa

COMERCIAL AFB EIRELI EPP
FERNANDO AUGUSTO BUDACH
CPF: 076.027.519-06
RG 9.220.813-3/SESP-PR

000108

COMERCIAL AFB EIRELI EPP
AV. TUIUTI, N° 2412, SALA 4, JARDIM PINHEIROS
CEP 87043-629, MARINGÁ-PR
CNPJ: 28.257.952/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 9075641505
FONE: (44) 98809-6209
E-MAIL: comercialafb@hotmail.com
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017
PROTOCOLO: até às 16h00min, do dia 13/12/2017
ABERTURA: 09h00min, do dia 14/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 845
Data de Entrega dos Envelopes 13/12/17
Horas 15:49 Modalidade de Licitação
Pregão 152

CLEAN SOL
Soluções em Produtos de Limpeza Profissional
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD.CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR
FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626 | Inscr.Est: 905.2917-05 |CNPJ:12.370.448/0001-86 E-mail:cleansol@hotmail.com.br

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 152/2017**.

000103

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PÊSSEGO EM CALDA METADES, LATA, PESO LÍQUIDO 830G, PESO DRENADO 400G – MARCA JOAO E MARIA	Lata	1000	7,99	7.990,00
2	AZEITONAS VERDES SC, COM CAROÇO, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300G, PESO DRENADO 200G MARCA AGRO LIVE	Sache	1000	3,19	3.190,00
3	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140G – MARCA VISCONTE	Pacote	1000	0,89	890,00
4	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO 140G – MARCA VISCONTE	Pacote	1000	1,29	1.290,00
5	LEITE CONDENSADO 395G MARCA MARCAJOANA	CX	1000	2,99	2.990,00
6	PANETTONE FRUTAS CRISTALIZADAS, 400G – MARCA FESTONNE	CX	1000	5,99	5.990,00
7	FAROFA DE MILHO TEMPERADA 500G MARCA MARCA PINDUCA	Pacote	1000	3,49	3.490,00
8	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, 400G - MARCA SOL	PCT	1000	2,89	2.890,00
9	REFRESCO EM PÓ, SABOR LARANJA, FAZ 1 LITRO ADOÇADO, 25G - MARCA WILSO	unid	2000	0,89	1.780,00
10	BOMBOM DE CHOCOLATE ESPECIALIZADOS 300G MARCA NESTLE	CX	1000	7,99	7.990,00
11	BALA MOLE SABOR MORANGO, 150G MARCA PECIZZA	Pacote	1000	1,99	1.990,00

Valor Máximo do Lote: 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

Av. Capitão I. Bandeira, [illegible] - Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

Identificação e assinatura do representante legal do licitante

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS ME
12.370.448/0001-86

CLEAN SOL
Soluções em Produtos de Limpeza Profissional

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD.CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR
FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626 | Inscr.Est: 905.2917-05 |CNPJ:12.370.448/0001-86 E-mail:cleansol@hotmail.com.br

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

ENTREGA CONFORME EDITAL

003110

DADOS BANCARIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0386 C/C 03186-5
NOME ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
CPF 031.730589-17
CAMPO MOURAO 113 DE DEZEMBRO DE 2017

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD.CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626 | Inscr.Est: 905.2917-05 |CNPJ:12.370.448/0001-86 E-mail:cleansol@hotmail.com.br

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

ANEXO II

000111

Pregão Presencial nº 152/2017
RAZÃO SOCIAL: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CNPJ Nº: 12.370.448/0001-86
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 - CEP: 87300-005 - CENTRO - CAMPO MOURÃO/PR
TELEFONES: 44 3525 8387
E-MAIL: cleansol@hotmail.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência ANEXO I.

OBS.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias corridos.
PRAZO DE ENTREGA. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em **3 (três) dias**, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após entrega da fatura.

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
Av. Capitão Í. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

DADOS BANCÁRIOS:
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
CONTA: 3186-5 AG.: 0386 OP: 003
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Campo Mourão, 13 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 152/2017
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CNPJ nº 12.370.448/0001-86
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 852
Data de Entrega dos Envelopes 13/12/17
Horas 15:59 Modalidade de Licitação
P. 152
VISTO

RECEITA ESTADUAL

000113

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90713879-81	24.142.114/0001-34	02/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
Título do Estabelecimento	SMA ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700, LOJA 07 - ZONA 07 - CEP 87030-010 FONE: (44) 3025-1444
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 02/2016
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	527.452.879-15	NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	748.462.059-91	HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90713879-81

Emitido Eletronicamente via Internet
17/11/2017 16:05:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18/03/1970, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua Rio Taperoa, nº 1226, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP 87043-379, portador da CI-RG nº 5.670.126-5/SSP-PR expedida em 26/05/2006 e do CPF nº 748.462.059-91; e **NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK**, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/04/1963, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua São João, nº 1576, Zona 07, CEP 87030-201, portador da CI-RG nº 3.600.883-0/SSP-PR expedida em 18/09/2003 e do CPF nº 527.452.879-15, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada que girará sob a denominação social de **"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"**, tendo sua sede e foro em Maringá, estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 700, Loja 07, Zona 07, CEP 87030-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral; produtos de limpeza e higiene pessoal; e a prestação de serviços de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades a partir do registro do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

SÓCIAS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO	15.000	50%	R$ 15.000,00
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK	15.000	50%	R$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100 %	R$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, do Código Civil Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que a outra sócia exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ocorrendo o óbito de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pela sócia HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO e pela sócia NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso da denominação social individualmente ou em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, sem a autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As administradoras declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração ou a participação da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as disposições legais da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou desproporcional a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá-PR, 02 de janeiro de 2016.

1º ofício

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO

Testemunhas:

Franciele Ferreira da Silva
RG nº 9106800920-6/SJS-RS
CPF nº 020.913.570-09

1º ofício

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK

Thiago Itami Siraiwa
RG nº 32.575.073-7/SSP-SP
CPF nº 222.032.668-30

Responsável pela elaboração deste documento.
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC-PR 031.397/O-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o.OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0232206]-HELENA JOSEFA RECCANELLO.....
BERALDO.....
pela forma VERDADEIRA.
B 0232206

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 04 de Fevereiro de 2016.

121-MARCILENE APARECIDA LIMA MEZZARI
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
fYO0c . 9r4aM . bmoi - U3FPH . FpTS
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o.OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0106029]-NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK.
pela forma VERDADEIRA.
ATM 0106029

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 04 de Fevereiro de 2016.

129-ANDRE TAKAKI MITSUOUI
ESREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
dYO0c . 9rBaM . bSUC3 - TIFQU . snTS
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.142.114/0001-34 MATRIZ		11/02/2016

NOME EMPRESARIAL
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SMA ALIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO	700	LOJA 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-010	ZONA 07	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@M12.COM.BR	(44) 3025-1444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/12/2017** às **10:12:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.142.114/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:44 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2018.
Código de controle da certidão: **3C3F.8041.FE01.65C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000122

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016974090-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.142.114/0001-34**
Nome: **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/09/2017 18:30:56)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000122

Certidão Negativa de Débitos Nº 46863 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**, CPF/CNPJ nº **24.142.114/0001-34**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP,** CPF/CNPJ nº **24.142.114/0001-34**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a periodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **19/09/2017**
Válida até **18/03/2018**
Código de autenticação: **74493.32557.83684**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000123

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24142114/0001-34
Razão Social: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO 700 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112109342000341745

Informação obtida em 23/11/2017, às 10:23:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000124

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.142.114/0001-34
Certidão nº: 137722046/2017
Expedição: 27/09/2017, às 18:34:49
Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.142.114/0001-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

000125

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201711080918422884277

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 24.142.114/0001-34

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 8 de novembro de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 09/11/2017 16:07 MGA

São Miguel Alimentos

000126

PREGÃO Nº 0152/2017-PMM PROCESSO Nº 0277/2017

ANEXO VI

Processo Administrativo nº 277/2017
Edital de Pregão Presencial nº **152/2017**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 14 de Dezembro de 2017

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: .9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. – EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700
LOJA 07 – ZONA 07 – CEP 87030-010
MARINGÁ – PR

São Miguel Alimentos Ltda
Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr
Fone fax : (44) 30313177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34

PREGÃO Nº 0152/2017-PMM PROCESSO Nº 0277/2017

ANEXO IV

Processo Administrativo nº 277/2017
Edital de Pregão Presencial nº **152/2017**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n°.24.142.114/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr EDILSON FELICIANO JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade n °9.492.263-1 SSP PR do CPF nº 071.355.019-85, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Maringá, 14 de Dezembro de 2017

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: .9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700
LOJA 07 - ZONA 07 - CEP 87030-010
MARINGÁ - PR

São Miguel Alimentos

000128

PREGÃO Nº 0152/2017-PMM PROCESSO Nº 0277/2017

ANEXO III

Processo Administrativo nº 277/2017
Edital de Pregão Presencial nº **152/2017**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **152/2017** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, localizada à AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 – LOJA 7 , na cidade de MARINGA - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei

Maringa, 14 de Dezembro de 2017

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: .9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. – EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700
LOJA 07 – ZONA 07 – CEP 87030-010
MARINGÁ – PR

São Miguel Alimentos Ltda
Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr
Fone fax : (44) 30313177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34

000129

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 24.142.114/0001-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL:907.13879-81
ENDEREÇO: AV BENTO MUNHOZ, 700 LOJA 07 ZONA SETE
MARINGÁ PR
TELEFONE: (44) 3031- 3177 E-MAIL: smaalimentos@bol.com.br
EDITAL PREGÃO Nº. 0152/2017 -
Data e hora Limite Para Protocolo: 13/12/2017 16:00
Data e Hora Para Abertura do Sessão: 14/12/2017 09:00
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITU
DEPARTAME
PRO

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2017

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 152 / 2017

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
14/12/2017 09:00	14/12/2017 09:18	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global

Orgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
/

Objeto
Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Sant - Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Daiany Cristina de Carvalho Volpato para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
12.370.448/0001-86 **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**	MICROEMPRESA	10442354-0SESP/PR Wesley Aparecido da Rosa	096.525.639-19
22.499.940/0001-00 **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME**	MICROEMPRESA	7.217.204-3SSP/PR Carlos Cordeiro Giovani	043.970.089-22
24.142.114/0001-34 **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**	MICROEMPRESA	94922631 sesp-pr Edilson Feliciano Junior	071.355.019-85
28.257.952/0001-04 **COMERCIAL AFB EIRELI - EPP**	MICROEMPRESA	10.480.216-SSP/PR Andrezza da Cruz Peron	069.899.739-51

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 152 / 2017

Lote 1 — Qtde Itens: 11 — Descrição do Lote: **LOTE 1** — Status:

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	12.370.448/0001-86	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	40.480,00	Acima dos 10%
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA	37.390,00	Classificado
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	36.950,00	Classificado
(M)	28.257.952/0001-04	COMERCIAL AFB EIRELI - EPP	36.750,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
		1º Rodada		
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA	36.749,00	
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	36.747,00	
(M)	28.257.952/0001-04	COMERCIAL AFB EIRELI - EPP	36.745,00	
		2º Rodada		
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	36.747,00	
(M)	28.257.952/0001-04	COMERCIAL AFB EIRELI - EPP	36.745,00	
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA	36.744,00	
		3º Rodada		
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA	36.744,00	
		Conclusão		
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA	36.744,00	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 152 / 2017

Lote 1 — Qtde Itens: 11 — Descrição do Lote: **LOTE 1** — Status:

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA	37.390,00	36.744,00	Arrematante
(M)	28.257.952/0001-04	COMERCIAL AFB EIRELI - EPP	36.750,00	36.745,00	Classificado
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	36.950,00	36.747,00	Classificado
(M)	12.370.448/0001-86	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	40.480,00	40.480,00	Acima dos 10%

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2017

Pregão Presencial

Resultado Final do Pregão Presencial nº 152 / 2017

Lote: 1 Qtde Itens: 11 Valor do Lote: **36.744,00** Economicidade: **9,23 %**

Arrematante: **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 152 / 2017

24.142.114/0001-34 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	11	LOTE 1	36.744,00

Quantidade de Lotes: **1** Quantidade de Itens: **11** Total da Empresa: **R$ 36.744,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 36.744,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017

DAIANY CRISTINA DE CARVALHO VOLPATO - Membro
Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017

28.257.952/0001-04 - COMERCIAL AFB EIRELI - EPP
069.899.739-51 - Andrezza da Cruz Peron

22.499.940/0001-00 - A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME
043.970.089-22 - Carlos Cordeiro Giovani

24.142.114/0001-34 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
071.355.019-85 - Edilson Feliciano Junior

000132

ATA DE ANÁLISES DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

Aos 14 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2017, as 16h00, reuniram-se as Senhoras, Valéria Alves (Secretaria Municipal de Assistência Social), Fabiana Mariano de Souza de Oliveira (Gerente de Assistência Social), para efetuarem a análise das amostras do referido Pregão, Conforme segue:

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA-EPP, apresentou as amostras dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11, LOTE 01, todos aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que segue assinada.

Valéria Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Solicitante

Fabiana Mariano de Souza de Oliveira
Gerente de Assistência Social

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.142.114/0001-34 - I.E 907.13879-81
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 - LOJA 07 - CEP: 87030-010 CENTRO - MARINGA/PR
FONE: 3031-3177 EMAIL: smaalimentos@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

PROCESSO Nº 0272/2017

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R$	VALOR TOTAL
1	PÊSSEGO EM CALDA METADES, LATA,PESO LÍQUIDO 830G, PESO DRENADO400G	Lata	1000	7,99	CROCHEMORE	6,05	R$ 6.050,00
2	AZEITONAS VERDES SC, COM CAROÇO,EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300G, PESO DRENADO 200G	Sache	1000	3,19	ZAELI	2,99	R$ 2.990,00
3	BISCOITO RECHEADO SABORCHOCOLATE 140G	Pacote	1000	0,89	ZABET	0,89	R$ 890,00
4	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO140G	Pacote	1000	1,29	BAUDUCCO	1,29	R$ 1.290,00
5	LEITE CONDENSADO 395G	CX	1000	2,99	A FAZENDEIRA	2,80	R$ 2.800,00
6	PANETTONE FRUTAS CRISTALIZADAS,400G	CX	1000	5,99	NOVITA	5,99	R$ 5.990,00
7	FAROFA DE MILHO TEMPERADA 500G	Pacote	1000	3,49	ZAELI	3,25	R$ 3.250,00
8	MISTURA PARA BOLO, SABORCHOCOLATE, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, 400G	PCT	1000	2,89	APTI	2,70	R$ 2.700,00
9	REFRESCO EM PÓ, SABOR LARANJA,FAZ 1 LITRO ADOÇADO, 25G	unid	2000	0,89	WILSON	0,40	R$ 800,00
10	BOMBOM DE CHOCOLATE ESPECIALIZADOS 300G	CX	1000	7,99	GAROTO	7,99	R$ 7.990,00
11	BALA MOLE SABOR MORANGO, 150G	Pacote	1000	1,99	DOCILE	1,99	R$ 1.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 01)							36.740,00

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega:A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

000133

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Coforme Edital

Dados Bancarios: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 1756 - Conta Corrente 11-4 COD OPERAÇAO 003

MARINGÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2017

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: 9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700
LOJA 07 - ZONA 07 - CEP 87030-010
MARINGÁ - PR

000134

COMUNICADO

Ref.: Pregão Presencial nº 152/2017

Comunicamos as empresas participantes da referida licitação, que segue anexo a ata de análise das amostras.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

Ciente em _____/_____/_____

_____
Nome:
CPF:

Assunto **ATA Amostra - PREGÃO 152/2017**
De Prefeitura Municipal de Marialva <compras@marialva.pr.gov.br>
Para <carlos-rossato@uol.com.br>, <smaalimentos@bol.com.br>, <comercialafb@hotmail.com>, <cleansol@hotmail.com>
Data 2017-12-15 16:01

000135

- ATA AMOSTRA.pdf (~535 KB)

Boa tarde

Segue anexo Ata de análise das amostras do Pregão Presencial 152/2017.
--
Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

Ao Sr. Prefeito Municipal,

000136

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. *Parecer acerca da regularidade procedimental no* ***Pregão Presencial nº 152/2017*** *para aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, autuado sob o nº 152/2017**, para aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, **autorizada através do Ofício nº 330-F/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial n.º 152/2017 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 30 de novembro de 2017,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 14 de dezembro de 2017 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos licitantes: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME, A G ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME, SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA e COMERCIAL AFB EIRELI - EPP. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, após analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e após verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Presencial de 14 de dezembro de 2017.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto aos vencedores, frente à Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 15 de dezembro de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

000158

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 152/2017 – P.M.M
Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Sessão Pública realizada no dia 14 de dezembro de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 152/2017" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.740,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 152/2017 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 152/2017 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15/12/2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 425/2017 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Bento Munhoz da Rocha Neto, 700, Loja 7, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 24.142.114/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Helena Josefa Reccanello Beraldo, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 748.462.059-91 e da Cédula de Identidade RG nº 5.670.126-5, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	88548	PÊSSEGO EM CALDA METADES, LATA, PESO LÍQUIDO 830G, PESO DRENADO 400G	Lata	1.000,00	R$ 6,05	6.050,00	CROCHEMORE
2	88549	AZEITONAS VERDES SC, COM CAROÇO, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300G, PESO DRENADO 200G	Sache	1.000,00	R$ 2,99	2.990,00	ZAELI
3	88550	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140G	Pacote	1.000,00	R$ 0,89	890,00	ZABET
4	88551	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO 140G	Pacote	1.000,00	R$ 1,29	1.290,00	BAUDUCO
5	88552	LEITE CONDENSADO 395G	CX	1.000,00	R$ 2,80	2.800,00	A FAZENDEIRA
6	88553	PANETTONE FRUTAS CRISTALIZADAS, 400G	CX	1.000,00	R$ 5,99	5.990,00	NOVITA

7	88554	FAROFA DE MILHO TEMPERADA 500G	Pacote	1.000,00	R$ 3,25	3.250,00	ZAELI
8	88555	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, 400G	PCT	1.000,00	R$ 2,70	2.700,00	APTI
9	88556	REFRESCO EM PÓ, SABOR LARANJA, FAZ 1 LITRO ADOÇADO, 25G	unid	2.000,00	R$ 0,40	800,00	WILSON
10	88557	BOMBOM DE CHOCOLATE ESPECIALIZADOS 300G	CX	1.000,00	R$ 7,99	7.990,00	GAROTO
11	88558	BALA MOLE SABOR MORANGO, 150G	Pacote	1.000,00	R$ 1,99	1.990,00	DOCILE
					TOTAL:	36.740,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **152/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 36.740,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.003.08.244.0006.2.086.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 3 dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

7.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação

oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

9.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

9.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGENCIA

10.1 A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 425/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 24.142.114/0001-34)
OBJETO : Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 152/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-36.740,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de dezembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000149

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 425/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 24.142.114/0001-34)
OBJETO : Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 152/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-36.740,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de dezembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 15 de Dezembro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 005/2017.

SÚMULA:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 004/2010, de 21.06.2010, na forma que especifica.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, revogada em todo o seu teor a Resolução nº 004/2010, de 21 de Junho de 2010, o qual Regulamenta o Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sarandi, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Folgosio,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

Aparecido Antonio,
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva,
2º Secretário

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 424/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.600/0001-45)
CONTRATADA : WASHINGTON MARQUES SILVA 02443904909 (CNPJ – 26.079.511/0001-00)
OBJETO : Contratação do DJ BAMBAM e CONVIDADOS, para realização do show no dia 31 de dezembro de 2017.
REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R$-7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15/12/2017

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 426/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-45)
CONTRATADA : GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ/MF: 09.160.605/0001-92)
OBJETO : Contratação de seguradora para cobertura de seguro do veículo nº 161 pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 156/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de dezembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 427/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-45)
CONTRATADA : J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 27.351.905/0001-57)
OBJETO : Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 148/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de dezembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 425/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-45)
CONTRATADA : SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 24.142.114/0001-34)
OBJETO : Aquisição de cestas natalinas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 152/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-36.740,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de dezembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal